



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

“TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO”

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 113/2012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DAS RESOLUÇÕES N.º 14/95 e 46/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDEMAR GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Tarumã, instituída pela Resolução 14/95 e a Galeria de Vereadores da Câmara Municipal de Tarumã instituída pela Resolução 46/2001, serão fixadas no Memorial da Câmara Municipal de Tarumã.

Art. 2º - Fica autorizada a adequação das Galerias e o redimensionamento das fotos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições e contrário em especial o Artigo 2º da Resolução nº 46/2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

22.º Ano da Emancipação Política

20.º Ano da Instalação

VALDEMAR GOMES
PRESIDENTE DA CAMARA